



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2011, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 43 E 114, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 042/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 24 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma da legislação vigente, mandato de dezembro de 2011 a novembro de 2013, os membros representantes dos seguintes segmentos:

I – INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

– Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Luiz D’aurea

Suplente: Alesandra Cristina Prudêncio

– Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Juliana da Silva Monteiro

Suplente: Cleusa Soares dos Reis Almeida

– Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titular: Ilda Eliana da Cruz Jerônimo

Suplente: Tereza Messias Ramos

– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marli Aparecida Costa Silva

Suplente: Ariane Maciel Staniszewski.

II – INDICADOS PELO FORUM DAS INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES:

Cleber dos Santos Rezende - Representante CEMA;

Franciele Bueno Oliviera - Representante Hospital São Mateus;

Maria Nilma Xavier da Silva - Representante da Pastoral da Criança;

Venâncio Monteiro - Representante da Guarda Mirim.

SUPLENTES:

Clenilson Francisco da Silva - Representante da APAE;

Nilton de Souza Marques - Representante da Guarda Mirim;

Sandra Regina Diniz Costa - Representante da AABB Comunidade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Terezinha Batista Gedro - Representante da APAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e/ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 28 de novembro de 2011.

Mateus Palma de Farias
Prefeito Municipal

Valter de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Afixado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28 de novembro de 2011.

Valter de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças.